



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 338**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, através da Mensagem n.º. 134/06 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências", **RESOLVE:**

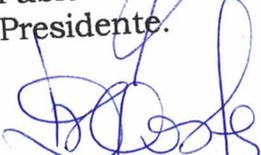
**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 11 de setembro de 2006, o prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei referido, resultantes da **Audiência Pública**, realizada no dia 28 de agosto de 2006.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução da Mesa Diretora n.º 337, de 10 de agosto de 2006.

Esteio, 05 de setembro de 2006.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Fábio Battistello,  
Presidente.

  
Daianny Costa,  
1ª Secretária.

  
Luiz Duarte,  
Vice-Presidente.

  
Eva da Rosa,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2705/97